87

Lei 1884, 1897 e V, 1900 e 1991.
L-12

LEI Nº 2.013, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.981

AUTORIZA RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE ÁREAS DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE S. A. CENTRAL DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, de S.A. CENTRAL DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES, com sede na Capital do Estado, à Avenida Paulista, nº 1.708, as áreas de terreno abaixo descritas e as respectivas benfeitorias, que integrarão os bens dominiais do Município:

área 1 - começa no marco nº 1 cravado no lado direito da Rua Acácia, no cruzamento com a Rua Guanabara; segue, por esta, na distância de 267,60 m até encontrar o marco nº 2; daí deflete, à esquerda, num ângulo agudo de 38º aproximadamente, na distância de 176,20 m até encontrar o março nº 3; daí deflete, à direita, num ângulo de 90º, na distância de 40,20 m até encontrar o marco nº 4; deste deflete, à esquerda, num ângulo de 90º, na distância de 111,00 m até alcançar o marco nº 5; daí deflete, à esquerda, num ângulo agudo de aproximadamente 68º, na distância de 69,00 m até encontrar o marco nº 6; deste, deflete ligeiramente à esquerda, na distância de 138,00 m até encontrar o marco inicial, encerrando uma área de 21.342,60 m2 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois metros quadrados e sessenta decímetros), contendo as seguintes benfeitorias: um prédio de tijolos, coberto com telhas de barro, com área aproximada de 480,00 m2; uma caixa de água, elevada, metálica, com capacidade para 180 m3, com tubulação de saída de 8", de ferro fundido; uma caixa de água, elevada, de 5 m3, metálica; um reservatório semienterrado, com capacidade para 1.200 m3; e dois cômodos, de tijolos, cobertos de telhas, com 20 m2 aproximadamente;

área 2 - começa no marco nº 1 cravado no início da Rua Islândia, no cruzamento com a Rua Estados Unidos; segue por esta em linha reta, na distância de 224,10 m até encontrar o marco nº 2; daí deflete, à direita, num ângulo de 90º, e segue na distância de 60,00 m até encontrar o marco nº 3; segue, defletindo à direita, num ângulo de 90º, na distância de 215,00 m até encontrar o marco nº 4; deste deflete, à direita, e segue em linha reta, na distância de 65,00 m até encontrar o marco nº 1, encerrando uma área de 13.173,00 m2 (treze mil, cento e setenta e três metros quadrados);

área 3 - começa no marco nº 1, cravado no cruzamento da Travessa Iracema com a Rua José Agostinho Rossi; segue por esta, em linha meia curva, na distância de 46,80 m até encontrar o marco nº 2; deste deflete, à esquerda, numa distância de 70,00 m até encontrar o marco nº 3; daí deflete, à

esquerda, numa distância de 65,00 m até encontrar o marco nº 4, e deste, à esquerda, na distância de 58,00 m encontra o marco nº 1, perfazendo uma área de 3.577,60 m2 (três mil, quinhentos e setenta e sete metros quadrados e sessenta decímetros), contendo as seguintes benfeitorias: um prédio residencial com aproximadamente 176,00 m2, de tijolos; outro igualmente de tijolos, com 80,00 m2, aproximadamente; um reservatório elevado, metálico, com capacidade para 50 m3; dois cômodos de tijolos, com 4,00 m2 e 5,30 m2, respectivamente;

área 4 - de formato triangular, com frente para a Rua Estados Unidos, tendo o marco nº 1 sido cravado no início do cruzamento com a Rua Alasca; segue por esta, na distância de 35,10 m; deflete, à direita, num ângulo agudo, numa distância de 53,50 m até encontrar o marco nº 3; deste, num ângulo agudo, pela Rua Estados Unidos, segue numa distância de 48,50 m até encontrar o marco nº 1, encerrando uma área de 851,00 m2 (oitocentos e cinquenta e um metros quadrados);

área 5 - encravada em área maior, que tem por referência o marco "A", localizado do lado direito da Rua Três, no cruzamento com a Rua Consolação; deste ponto, segue em linha reta, formando um ângulo de 110º, com o lado esquerdo da Rua Consolação, na distância de 53,15 m, onde se encontra o marco nº 1; deste, segue na mesma direção, na distância de 20,00 m até encontrar o marco nº 2; daí deflete, à direita, num ângulo de 90º, na distância de 26,30 m até encontrar o marco nº 3; deste, deflete à direita, na distância de 20,00 m até encontrar o marco nº 4; daí, deflete à direita, em ângulo de 90º, na distância de 25,80 m até encontrar o marco nº 1, encerrando uma área de 521,00 m2 (quinhentos e vinte e um metros quadrados), contendo um poço artesiano, com compressor, motor e casa das bombas, de aproximadamente 18 m2;

área 6 - começa no marco nº 1, cravado no lado direito da Travessa Peri, no cruzamento com a Rua Guanabara; segue, por esta, numa distância de 22,90 m até encontrar o marco nº 2; daí deflete, à esquerda, num ângulo agudo, na distância de 29,50 m até encontrar o marco nº 3; daí deflete, à esquerda, num ângulo agudo, na distância de 18,20 m até encontrar o marco nº 1, encerrando uma área de 208,39 m2 (duzentos e oito metros quadrados e trinta e nove decímetros);

área 7 - de formato triangular, com frente para a Rua Estados Unidos, que tem o marco nº 1 cravado no início da Rua São João, no cruzamento com a Rua Estados Unidos; deste ponto segue no prolongamento da Rua São João, na distância de 47,40 m até encontrar o marco nº 2; daí deflete, à direita, num ângulo de 90º, numa distância de 61,90 m até encontrar o marco nº 3; daí deflete, à direita, e segue numa distância de 77,20 m até encontrar o marco nº 1, encerrando uma área de 1.467,03 m2 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados e três decímetros).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de setembro de mil novecentos e oitenta e um.

Gabinete do Prefeito

89

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de setembro de mil novecentos e oitenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente